



TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

Poliana de Oliveira Nascimento, poliana.oliveira2009@hotmail.com;
Samira Dias de Souza, samira_sk06@hotmail.com;
Keila Pinna Valensuela (Orientadora), keilapinna@hotmail.com,
Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR Campus Paranavaí.

Temas Transversais

RESUMO

Neste trabalho, apresentaremos uma síntese sobre violência doméstica contra mulher, apontando os tipos de violências que ocorrem tanto no âmbito doméstico, quanto na comunidade, previstas na Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006. Desenvolveu-se uma pesquisa qualitativa, de abordagem descritiva, bibliográfica e documental. Observamos, neste contexto, o crescimento da violência física comparada às outras violências, bem como o medo apresentado pelas mulheres de saírem de suas casas devido aos tabus impostos pela sociedade machista relacionado a sua condição moral e cultural.

Palavras-chave: Violência doméstica contra mulher, Lei Maria da Penha, Machismo.

INTRODUÇÃO

Atualmente, torna-se necessária apreendermos as definições de violência, bem como esta que se dá no âmbito intrafamiliar e doméstico. Partindo desse pressuposto, buscamos entender a construção histórica da sociedade patriarcal onde culturalmente a mulher se torna submissa ao homem e aos seus desejos.

Diante do exposto, precisamos entender ainda o que leva essas mulheres não denunciarem seus parceiros e as situações de violência que estão presentes a todo o momento. Por fim, apontamos a Lei Maria da Penha como avanço no processo de conquista dos direitos das mulheres.



IV JORNADA DE ESTUDOS EM SERVIÇO SOCIAL

MATERIAIS E MÉTODOS

Foi utilizada para elaboração deste trabalho a pesquisa bibliográfica através da consulta de artigos científicos sobre o tema. Também foi desenvolvida a pesquisa documental, utilizando a Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006 e dados estatísticos do IBGE. Adotou-se a pesquisa qualitativa de abordagem descritiva.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para Silva (2006) *apud* Moro (2009), a mulher pode sofrer duas formas de violência masculina, sendo elas: a violência doméstica quando ocorre no âmbito doméstico; e a violência não doméstica, é quando esta ocorre fora do seu âmbito privado, praticado por qualquer pessoa, como: estupro, abuso sexual, assédio sexual e prostituição forçada. A violência é um fenômeno social.

A violência doméstica pode ser praticada contra o gênero feminino e masculino. É um tipo de violência que ocorre dentro de casa, nas relações entre as pessoas da família, entre homens e mulheres, pais, mães e filhos, entre jovens e idosos. Pode-se afirmar que, independentemente da faixa etária das pessoas que sofrem espancamentos, humilhações e ofensas nas relações descritas, às mulheres, crianças e adultas são os principais alvos. (CAVALCANTI, 2005, p.14 *apud* PEREIRA, 2008, p. 22).

No caso da violência praticada contra a mulher a Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 reconhece que:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e



IV JORNADA DE ESTUDOS EM SERVIÇO SOCIAL

limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2006, *online*).

No quadro abaixo é possível verificar que a violência física tem uma considerável porcentagem comparada às outras violências.

Quadro I: Tipos de violência

Formas de violência	Porcentagem
Violência física	50,16%
Violência psicológica	30,33%
Violência moral	7,25%
Violência patrimonial	2,10%
Violência sexual	4,54%
Cárcere privado	5,17%
Trafico de pessoas	0,46%

Fonte: IBGE (2015)

Este quadro tem por objetivo apresentar dados, de como essa violência contra a mulher se dá em todos os níveis:



- Podemos observar que com 50,16% vem a violência física, esta é a mais denunciada tendo em vista o entendimento que a maioria das pessoas tem de violência: a violência visivelmente detectada.
- Com 30,33% temos a violência psicológica, este tipo de violência é a mais negligenciada, pois geralmente não entendem como violência, naturalizando-a socialmente, por isso há porcentagem menor de denúncias.
- Com 7,25% apresenta-se a violência moral entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. Este tipo de violência sofre uma queda considerável de denúncias, considerando a cultura que normaliza esse tipo de conduta na sociedade.
- Com 5,17% temos o cárcere privado que é um de tipo de violência psicológica, significa privar a mulher de ir e vir. Com 4,54%, a violência sexual que ainda é tão comum, considerando sentimentos de vergonha e culpa que impossibilitam a denúncia.
- Com 2,10%, a violência patrimonial, esta refere-se à situação em que o cônjuge toma posse das coisas da mulher, que não lhe convém. A maioria das mulheres não sabem que isto é um tipo de violência, entendem apenas como uma submissão.
- Por fim, com 0,46% temos o tráfico de pessoas, mulheres que são vendidas, vítimas da exploração sexual e venda de órgãos, embora pouco se fale sobre o assunto, ainda acontece.

CONCLUSÕES

Neste trabalho, concluímos que muitas mulheres sofrem violências como: psicológica, física, sexual, moral e patrimonial em virtude de inúmeros motivos, tais como: a dependência emocional, financeira ou por medo de perder vínculos afetivos com os filhos.

Essas mulheres às vezes entendem que estão erradas e merecem ser punidas por seus supostos agressores. A violência doméstica é universal e ocorre em todos os lugares. Isto se dá ao machismo que ainda predomina culturalmente na sociedade



que como consequência faz com que a mulher acaba se privando de buscar por seus direitos.

Dentre os tipos de violências existentes no âmbito doméstico é comprovado estatisticamente que a violência física é a mais executada contra a mulher, seguida da psicológica que faz com que a mesma se sinta insegura para se impor e se distanciar destas situações de riscos.

Por isso, a Lei Maria da Penha vem para resguardar os direitos dessas mulheres que se encontra em situação de negligência e violação de direitos e também com o intuito de obter cada vez menos, novos casos de mulheres coagidas e assim se sentirem mais seguras para romper com esse cenário de humilhações e violências.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Maria da Penha**. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

IBGE. **Dados e estatísticas sobre violência contra as mulheres** (2006). Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/dados-e-estatisticas-sobre-violencia-contra-as-mulheres/>>. Acesso em: 15 de set. 2016.

PEREIRA, Beatriz dos Santos. **O ciclo da violência e a contribuição das medidas protetivas de urgência, previstas na lei Maria da Penha, para o seu rompimento**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social). Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2008.

MORO, Daniele. **A Concepção das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica Atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social no Município de Nova Esperança**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social). Paranaíba: Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras, 2009.